MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
CAMPUS ITAPINA

PORTARIA Nº 417, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS ITAPINA, nomeado pela Portaria nº 3.681 de 19.11.2025, Publicada no DOU em 24.11.2025, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo 23154.002926/2026-29,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a decisão do Conselho de Ética e Disciplina Discente quanto à aplicação de medida educativa disciplinar aos discentes inscritos sob as matrículas nº 20241AGPI0390 e nº 20241AGPI0357, por infringirem o artigo 4º, Inciso III, alínea N do Código de Ética e Disciplina Discente do Campus Itapina do Ifes.

Art. 2º Aplicar aos discentes inscritos sob as matrículas nº 20241AGPI0390 e nº20241AGPI0357, a seguinte medida educativa disciplinar, conforme o disposto na Seção II, artigo 6º, inciso III, do Código de Ética e Disciplina Discente do Ifes:

I) PERDA DOS BENEFÍCIOS DO REGIME DE INTERNATO.

MARCOS ANTONIO DELL'ORTO MORGADO
Diretor Geral

Instituto Federal do Espírito Santo. Assinado digitalmente no GeDoc por MARCOS ANTÔNIO DELL'ORTO MORGADO (Diretor-Geral Interino do Campus Itapina).
Chave de autenticidade do documento: 547B7568-DE6D34F4-CB5ED45D-2F0CBB05
Consulte o certificado do documento para checar a assinatura digital. Verifique a autenticidade em https://gedoc.ifes.edu.br